



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 01/05

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO, Matrícula nº 06/2280 no IPERJ, Notário e Registrador junto ao Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, por nomeação na forma da Lei...

CERTIFICA, que a(s) 04 (quatro) cópia(s) digitalizada(s), anexada(s) à presente como parte integrante, corresponde(m) à ficha da Matrícula nº 21868 do Livro 02 deste Registro Geral de Imóveis, extraída(s) nos termos do Art. 1.055, § 2º do CNCGJ/RJ, nela(s) constando, todos os registros e/ou averbações realizados, cuja original se encontra arquivada em Cartório. O referido é verdade e dá fé.- **DADA E PASSADA** nesta cidade de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, em 20 (vinte) de março de 2024. Eu, Leila Marcia Lessa Fontes, escrevente substituta, mat. 94/0928, digitei e conferi.....

.....
Emolum. - R\$ 98,00; 2% - R\$ 1,96; FETJ - R\$ 19,60; FUNDPERJ - R\$ 4,90; FUNPERJ - R\$ 4,90; FUNARPEN - R\$ 5,88; ValorISS - R\$ 4,90; Selo de Fiscalização - R\$ 2,59; Valor Total - R\$ 142,73.

Assinado digitalmente

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO
TITULAR



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEQR 78495 ZYA

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RS3X3-B6AHS-X5VFL-S6SJ2>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 02/05

MATRÍCULA N.º 21868

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

CNM: 090233.2.0021868-35

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

MATRÍCULA N.º 21.868

Data 04 / 08 / 2011

IMÓVEL: lote nº 14 (quatorze) da quadra 27 (vinte e sete), do loteamento denominado "**Balneário do Vinhateiro**", situado em Baixo Grande, zona urbana deste município de São Pedro da Aldeia, RJ, com as seguintes dimensões e confrontações: medindo 360,00m2 (trezentos e sessenta metros quadrados), com 12,00m (doze metros) de frente que faz para a Rua dos Dourados; nos fundos com 12,00m (doze metros), confrontando com parte do lote nº 12; pelo lado direito com 30,00m (trinta metros), confrontando com o lote nº 15; e pelo lado esquerdo na mesma extensão de 30,00m (trinta metros), confrontando com o lote nº 13. **PROPRIETÁRIA:** IMOBILIÁRIA JÓIA RARA LTDA, firma com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 02, 16ª andar, salas 1601/1603, Rio de Janeiro, Capital, inscrita no CGC sob o nº 00.096.037/0001-65. **REGISTROS ANTERIORES:** L. 3-G, fl. 88, sob o nº 7051, em 29/12/69; e L. 8-C, fl. 18, sob o nº 23 de ordem. Eu, *[assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

R.1-21868. (COMPRA E VENDA). Data: 04 de agosto de 2011. De acordo com a escritura de compra e venda protocolada sob o nº 52.602, L. 1-C, fl. 167, em 15/07/11, lavrada neste Cartório no L. 294, fls. 121/123vº, ato 062, em 14/07/2011, IMOBILIÁRIA JÓIA RARA LTDA, firma com sede à Rua da Lapa, nº 120, sala 504, Centro, Rio de Janeiro, RJ, atualmente inscrita no CNPJ do MF sob o nº 00.096.037/0001-65, no ato, representada pela sócia-gerente Otilzilda Souza Alves, brasileira, divorciada, administradora executiva, portadora da carteira de identidade nº 5.070.186, expedida pelo IFP-RJ, em 28/07/75, inscrita no CPF sob o nº 561.255.007-30, residente e domiciliada à Rua Joaquim Silva, nº 36, aptº 501, Centro, Rio de Janeiro, RJ, vendeu a **CELIA REGINA BERNARDO MONTEIRO DA SILVA**, brasileira, casada com Bento Cesar Monteiro da Silva sob o regime da comunhão parcial de bens em 07/04/1994, na vigência da Lei 6515/77, funcionária pública federal, portadora da carteira de identidade nº 04.911.267-5, expedida pelo DETRAN-RJ, em 27/09/10, inscrita no CPF sob o nº 708.972.397-68, residente e domiciliada à Rua dos Dourados, nº 80, Balneário do Vinhateiro, neste município, o imóvel acima matriculado pelo valor de R\$54,54, moeda essa que em 15/05/1993, data da celebração do compromisso, correspondia a Cr\$150.000.000,00, que a representante da empresa outorgante vendedora confessou já haver recebido dela outorgada, de cujo valor a empresa outorgante vendedora deu a mesma compradora, plena, raza, geral e irrevogável quitação. Condições: nenhuma. **OBS:** a) consta no título que a outorgante deixou de apresentar a certidão negativa de débitos com o INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, por encontrar-se enquadrada nos termos da Ordem de Serviço do INSS de nº 207/99, datada de 08/04/99, publicada no DOU de 15/04/99, observando que o referido imóvel faz parte dos lançamentos contábeis como integrante do ativo circulante da referida empresa e também por nunca ter integrado o seu ativo permanente; e b) o imóvel está cadastrado na P.M.S.P. Aldeia sob o nº 37447. **CUSTAS:** R\$393,10 (valor da apuração fiscal atribuído pela Prefeitura Municipal – DAM-IPB). Eu, *[assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

AV.2-21868. (CONSTRUÇÃO). Data: 31 de julho de 2012. A requerimento de Celia Regina Bernardo Monteiro da Silva, qualificada no referido expediente, protocolado sob o nº 55.299, L. 1-D, fl. 006, em 05/07/12, averbo a construção de uma casa residencial com 02 pavimentos, com a área de 207,86m2, e

Continua no verso



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EEQR 78495 ZYA

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 03/05

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 090233.2.0021868-35

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

uma edícula com área de 36,63m2, edificadas sobre o lote nº 14 da quadra 27, acima matriculado, totalizando a área construída de 244,51m2. Apresentou certidão de habite-se protocolo nº 219/12, expedida pela Secretaria Municipal de Saúde desta cidade, em 05/06/12; certidão de aceite de obras, expedida pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, em 30/05/12; certidão de lançamento expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, em 22/06/12, ambas pela P.M.S.P. Aldeia; e certidão negativa de débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros de nº 000332012-17023808, emitida pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 05/07/12. Eu, *[assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

R.3-21868. (COMPRA E VENDA). Data: 05 de novembro de 2012. De acordo com o instrumento particular de compra e venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia da CEF, protocolado sob o nº 56.163, L. 1-D fl. 018vº, em 03/10/12, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380, de 21/08/64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29/06/66, assinado pelas partes na cidade do Rio de Janeiro, RJ, em 24 de setembro de 2012, BENTO CESAR MONTEIRO DA SILVA, administrador, e sua mulher CELIA REGINA BERNARDO MONTEIRO DA SILVA, pensionista, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens em 07/04/1994, na vigência da Lei nº 6.515/77, portadores da carteira nacional de habilitação nº 00513859553, e da carteira de identidade 049112675 ambas expedidas pelo DETRAN/RJ, em 27/05/09 e 27/09/10, inscritos no CPF sob os nºs 245.239.417-34 e 708.972.397-68, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua dos Dourados, nº 80, Balneário do Vinhateiro, neste município, venderam a JUREMA GLORIA DE SOUZA, brasileira, solteira, comerciante, portadora da carteira de identidade nº 082823808, expedida pelo IFP/RJ, em 11/12/86, inscrita no CPF sob o nº 003.459.917-70, residente e domiciliada na Rua Rui Barbosa, nº 263, casa 01, Centro, Cabo Frio, RJ, o imóvel acima matriculado constituído por casa residencial e uma edícula constantes da AV.2-21868, e respectivo terreno, pelo valor de R\$310.000,00, sendo R\$31.000,00, com recursos próprios; e R\$279.000,00, mediante financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal. **Condições:** o imóvel fica alienado fiduciariamente, na forma mencionada no registro abaixo. **OBS:** 1) o imóvel está cadastrado na P.M.S.P. Aldeia sob o nº 37447; e 2) foram apresentados e ficam arquivados nesta serventia: **a)** comprovante de pagamento do imposto de transmissão inter vivos, pago através do DAM-ITBI controle nº 2012/007149, em 03/10/12, no valor de R\$2.018,19, com autenticação mecânica nº 055, à agência do Banco Itaú-5908; e **b)** certidões negativas de que trata o Decreto 93.240, de 09/09/86, em nome dos vendedores. **CUSTAS:** R\$732,98 (valor de apuração fiscal atribuído pela Prefeitura Municipal – DAM-ITBI). Eu, *[assinatura]*, auxiliar, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

R.4-21868. (ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA). Data: 05 de novembro de 2012. De acordo com o instrumento referido no R.3-21868, a proprietária JUREMA GLORIA DE SOUZA, qualificada no referido registro, alienou fiduciariamente o imóvel acima matriculado e as benfeitorias nele edificadas à fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei nº 1259, de 19/02/1973, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da contratação, com sede no setor bancário sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília, DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, no ato, representada por Pedro Alberto Vasconcelos Bretas, brasileiro, divorciado, economiário, portador da carteira de identidade

- Continua na ficha 02



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EEQR 78495 ZYA

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RS3X3-B6AHS-X5VFL-S6SJ2>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 04/05

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org/docs/RS3X3-B6AHS-X5VFL-S6SJ2>

MATRÍCULA N.º 21868

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6013/79)

CNM: 090233.2.0021868-35

MATRÍCULA N.º Continuação da matrícula nº 21.868

Data 05 / 11 / 2012

ficha 02

nº 072194566, expedida pelo IFP/RJ, em 04/02/04, inscrito no CPF sob o nº 773.055.667-72, residente e domiciliado na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº 861, Copacabana, Rio de Janeiro, RJ, conforme procuração lavrada no Cartório do 2º Ofício de Notas de Brasília, DF, L. 2878, fl. 177, em 02/06/11, e substabelecimento lavrado no Cartório do 22º Ofício de Notas do Rio de Janeiro, RJ, L. ST - P-287, fls. 002/009, em 01/07/11, pelo valor de **R\$279.000,00**. Valor da Garantia Fiduciária: R\$313.000,00. Sistema de Amortização: SAC. Prazo em meses: amortização - 420; Taxa de juros (%) ao ano: nominal - 8,5101, efetiva - 8,8500; Encargo inicial: Prestação (a+j) - R\$2.642,88, Prêmios de Seguros - R\$117,45, Taxa de administração - R\$25,00, Total - R\$2.785,33. Vencimento do 1º encargo mensal: 24/10/2012; Reajuste dos encargos: de acordo com a cláusula sexta do referido contrato. Para fins previstos no artigo 26, parágrafo 2º da lei 9.514/97, ficou estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago. As demais condições são as constantes do citado instrumento. **OBS:** foram apresentadas no ato do registro em nome da fiduciante as certidões do Cartório do Distribuidor da Comarca de São Pedro da Aldeia, RJ, (custas aplicadas ao R.3-21868). Eu, [assinatura], auxiliar, digitei. O Registrador: [assinatura]

AV.5-21868. (CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO). Data: 14 de novembro de 2012. (Protocolo nº 56.495, L. 1-D, fl. 023, em 12/11/12). A Caixa Econômica Federal, qualificada no R.4-21868, emitiu nos termos da Lei nº 10.931, de 02/08/04, a cédula de crédito imobiliário nº 1.4444.0117713-3, série 0912, em 24 de setembro de 2012, em favor da custodiante e ora credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, no valor do crédito de R\$279.000,00, com prazo de amortização de 420 meses, com valor total da parcela de R\$2.785,33, com vencimento do primeiro encargo em 24/10/2012, com taxa de juros nominal de 8,5101 e efetiva de 8,8500, e taxa de juros moratórios de 0,33% a.a. por dia de atraso, e taxas de juros remuneratórios de 8,5101. Eu, [assinatura], auxiliar, digitei. O Registrador: [assinatura]

Protocolo nº 61613 L. 1-D, Fl. 951 em 21/03/14 Cancelado em 11/07/2014

Protocolo nº 63665 L. 1-D, Fl. 124 em 10/12/14 Cancelado em 27/01/15

Protocolo nº 66191 L. 1-D, Fl. 159v em 14/10/15 Cancelado em 30/11/2015

Protocolo nº 68548 L. 1-D, Fl. 195 em 05/10/16 Cancelado em 30/11/2016

Protocolo nº 72224 L. 1-E, Fl. 045 em 05/03/18 Cancelado em 22/06/18

AV.6-21868. (CONCLUSÃO DAS DILIGÊNCIAS). Data: 20 de dezembro de 2018. De acordo com o pedido de intimação, protocolado sob o nº 73.463, L.1-E, fl. 064vº, em 31/08/2018, formulado pela Caixa Econômica Federal, e conforme preceitua o provimento CGJ nº 02/2017, Art. 12º, de 11/01/2017, faço constar que as diligências foram realizadas pelo Cartório do 2º Ofício desta Comarca, que informou ter procurado notificar a Sra. Jurema Gloria de Souza, no local indicado no referido expediente, tendo foi constatado que os notificados encontram-se em lugar inacessível, conforme certidão expedida em 20/09/2018. **CUSTAS:** R\$136,03. Selo nº ECUQ 74955 UVX. Eu, [assinatura], auxiliar, digitei. O Registrador: [assinatura]

-Continua no Verso-



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônica
EEQR 78495 ZYA

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO

NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS

EUFRASIO GONÇALVES DE MELLO – TITULAR

R. FRANCISCO COELHO PEREIRA, 119 - LOJA C - CENTRO, CEP: 28941-068

SÃO PEDRO DA ALDEIA – RJ - TEL.: (22) 2621-1331

Pág. 05/05

REGISTRO DE IMÓVEIS - 1.º DISTRITO

SÃO PEDRO DA ALDEIA - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CNM: 090233.2.0021868-35

REGISTRO GERAL

(De acordo com o facultado pelo § único do art. 173 da Lei 6015)

Princípio nº 76239 L1-E Fl. 099 em 25/09/2022 Cancelado em 28/03/2022
Protocolo nº 33463 L1-E Fl. 044 em 31/08/2022 Cancelado em 15/08/2022
Vide Protocolo nº 29805 em 09/04/2022 (Intimação)

AV.7-21868. (CONCLUSÃO DAS DILIGÊNCIAS). Data: 13 de dezembro de 2023. De acordo com o pedido de intimação, protocolado sob o nº 83.805, L. 1-E, fl. 193, em 19/04/2022, formulado pela Caixa Econômica Federal, e conforme preceitua o provimento CGJ nº 02/2017, Art. 12º, de 11/01/2017, faço constar que as diligências para notificar a devedora fiduciante, foram realizadas pelo Cartório do 2º Ofício de São Pedro da Aldeia, RJ, que informou por certidão expedida em 04/07/2022, ter comparecido ao endereço, em três dias e horários distintos, não sendo encontrada em nenhuma das tentativas, estando a mesma em local incerto; pelo 1º Serviço Notarial e Registral de Cabo Frio, RJ, que informou, por certidão expedida em 11/10/2022, ter comparecido no endereço constante da notificação, sendo informado pela Sra. Maria Franco, que a intimanda não reside no local, estando a mesma em local incerto e não sabido; e também foram realizadas pelos Correios, através de correspondência na modalidade de Carta Registrada com Aviso de Recebimento e Mão Própria, sendo devolvidas sem êxito; e faço constar ainda, que foi realizada a intimação por edital, conforme editais eletrônicos publicados em 03/08/2023, 04/08/2023 e 07/08/2023. **CUSTAS:** R\$171,39. **Selo** nº EEOV 14374 NOP. Eu, *[assinatura]*, escrevente, mat. 94/21942, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

AV.8-21868. (CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE). Data: 18 de março de 2024. De acordo com os requerimentos datados de 19/01/2024 e 25/01/2024, juntados ao expediente protocolado sob o nº 83.805, L.1-E, fl. 193, em 19/04/2022, e as notificações feitas à devedora fiduciante constante do R.4-21868, nos termos § 7º do Art. 26 da Lei nº 9.514/97, tendo decorrido o prazo sem a purgação da mora, a propriedade do imóvel acima matriculado, foi consolidada em nome da credora fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 04, lotes 3/4, em Brasília, DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04. **OBS:** foi apresentado e fica arquivado nesta Serventia o Documento Oficial de Quitação do ITBI, expedido pela Secretaria de Fazenda da P.M.S.P. Aldeia, em 31/01/2024. **CUSTAS:** R\$917,38. **Selo Eletrônico** nº EEQR 78115 EFG. Eu, *[assinatura]*, escrevente, mat. 94/11115, digitei. O Registrador: *[assinatura]*

AV.9-21868. (BAIXA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA E CÉDULA). Data: 18 de março de 2024. De acordo com as autorizações da Caixa Econômica Federal, assinadas na cidade de Florianópolis, SC, em 19/01/2024 e 25/01/2024, juntadas ao expediente protocolado sob o nº 83.805, L. 1-E, fl. 193, em 19/04/2022, dou baixa e cancelo a alienação fiduciária constante do R.4-21868, e respectiva cédula de crédito imobiliário objeto da AV.5-21868. **CUSTAS:** R\$917,38. **Selo Eletrônico** nº EEQR 78116 UVX. Eu, *[assinatura]*, escrevente, mat. 94/11115, digitei. O Registrador: *[assinatura]*



*Provimentos CNJ nº47/2015, CGJ nº89/2016 e CGJ nº45/2017, regulamentam a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços de registro de imóveis do Estado do Rio de Janeiro.

*A certidão eletrônica foi extraída nos termos do Art. 1.055, §2º do CNCGJ/RJ.

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEQR 78495 ZYA

Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/RS3X3-B6AHS-X5VFL-S6SJ2>